



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA DO ALGRAVE COFFEE CRÉDITOS
JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS
CNPJ nº 42.043.708/0001-70**

- 1 **Data, Hora e Local:** No dia 12 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede social da administradora do Algarve Coffee Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados (“**Fundo**”), Maf Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Administradora**”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), CEP 22250-911.
- 2 **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação da assembleia foram dispensadas, tendo em vista o comparecimento de todos os cotistas do Fundo (“**Cotistas**”), de acordo com a Cláusula 10.4.2 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), conforme se verifica pela lista de presença da assembleia anexa à presente na forma do **Anexo I**, bem como representantes da Administradora e da gestora, Algarve Capital Gestão de Recursos Ltda. (“**Gestora**”).
- 3 **Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário: Yago Reis de Souza Crispim;
- 4 **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:
 - (i) A substituição, condicionada à concessão pela CVM à Administradora de autorização para a prestação de serviços de custódia, do **BANCO MODAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 (“**Atual Custodiante**”) pela Administradora, acima qualificada, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de custódia qualificada e escrituração de Cotas, conforme Atos Declaratórios nº 19.102, de 23 de setembro de 2021 (“**Ato Declaratório CVM 19.102**”) e nº 19.141, de 4 de outubro de 2021 (“**Ato Declaratório CVM 19.141**”); e
 - (ii) Alteração do Regulamento para substituir a menção do Custodiante pela Administradora;
 - (iii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.
- 5 **Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas aprovaram, sem ressalvas:
 - (i) A substituição, condicionada à concessão pela CVM à Administradora de autorização para a prestação de serviços de custódia, do **Atual Custodiante** pela Administradora, acima qualificada, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de custódia qualificada e escrituração de Cotas, conforme Ato Declaratório CVM 19.102 e Ato Declaratório CVM 19.141.



Tão logo seja concedida a autorização aqui prevista, a Administradora, conforme aplicável, comunicará os cotistas do Fundo e procederá com uma atualização dos documentos necessários relacionados ao Fundo para refletir a alteração do prestador de serviço de custódia e escrituração nos termos aqui aprovados, sem necessidade de nova assembleia geral. A comunicação enviada aos cotistas informará a data da efetiva substituição do custodiante; e

- (ii) Alterar o Regulamento para substituir a menção do Custodiante pela Administradora. Dessa forma, o item 4.1 do Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 As atividades de custódia qualificada e escrituração de Cotas serão prestadas pelo MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte) CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.864.992/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de custódia qualificada e escrituração de Cotas, conforme Atos Declaratórios nº 19.102, de 23 de setembro de 2021 e nº 19.141, de 4 de outubro de 2021 (“Custodiante”), que será responsável pelas seguintes atividades:”

- (iii) A autorização para que o Administrador do Fundo pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.

6 Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelos Cotistas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Yago Reis de Souza Crispim
Secretário